

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 072/2018

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão o imóvel localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área a área de 12.000,00 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Parágrafo único:** - O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pela empresa Madevan Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras Ltda.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de junho de 2018.



Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 072/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

Através da Lei Municipal nº 1566 de 16 de novembro de 1999, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de área de terreno no Distrito Industrial da Vila São João para a empresa MADEVAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA instalar o seu empreendimento.

Devido a empresa não utilizar a área concedida, há a necessidade da reversão do imóvel para que esta possa ser utilizada para novos investimentos.

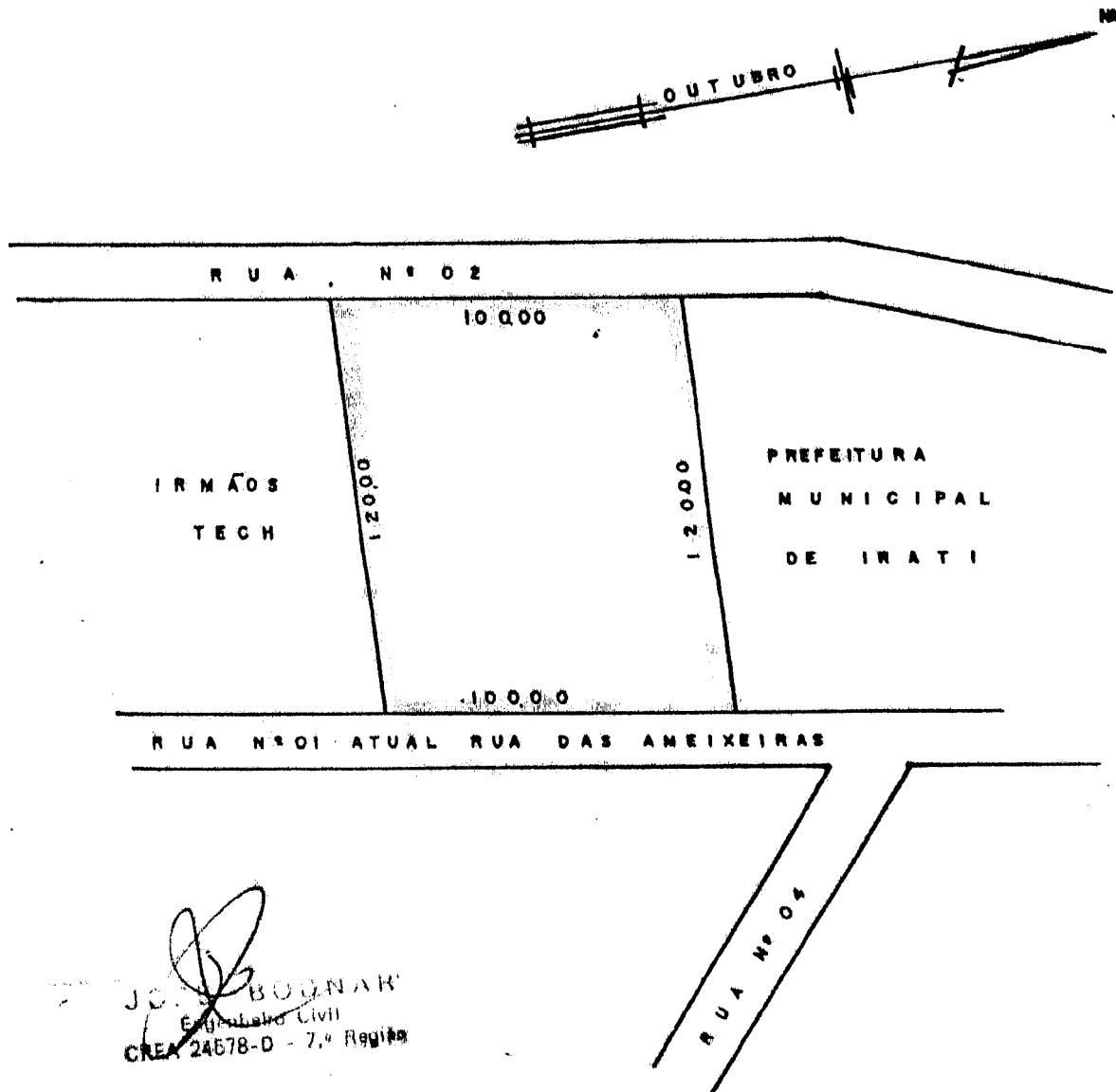
Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente



**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

PLANTA TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO  
VILA SÃO JOÃO JARDIM AEROPORTO  
EM IRATI PARANÁ  
PROPRIETÁRIO:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
A SER DOADO A MADEIREIRA MADEVAN  
ÁREA 12.000,00 m<sup>2</sup>  
Escala 1:2.000



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Terreno urbano situado no Bairro Vila São João  
Jardim Aeroporto em Irati Paraná  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
A ser doado a MADEIREIRA MADEVAN  
Área 12.000,00 m<sup>2</sup>.

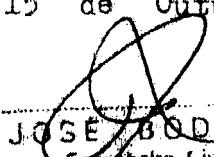
O imóvel em questão está situado a rua nº 01 atual rua das Ameixeiras confrontando com terreno de Irmãos Tech e a rua das Ameixeiras onde tem seu ponto de inicio. Deste ponto confronta com a rua das ameixeiras, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 100,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 120,00 metros.

Deste ponto confronta com a rua nº 02, segue em linha reta em uma distância de 100,00 metros e tambem deflexiona-se a esquerda.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com terreno pertencente a Irmãos Tech, segue em linha reta em uma distância de 120,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da rua das Ameixeiras, onde foi feito o ponto de inicio, encerrando a presente descrição, com a área de 12.000,00 metros quadrados.

Irati, 15 de Outubro de 1.999

  
JOSE BONNAR  
Engenheiro Civil  
CREA 24578-D - 7.º Região

Nº001/2018  
17 de janeiro de 2018

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

Este documento apresenta as condições em que se encontra a empresa **MADEVAN IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA** e sua concessão de terreno pertencente ao Município de Irati

A empresa possui concessão de um terreno do Município, cedido através da lei nº 1.566/99, com uma área de 12.000,00 m<sup>2</sup>, ainda válida, localizado no Condomínio Industrial da Vila São João.

Esta também possui uma área recebida em DOAÇÃO através da lei nº 971/1990 com área de 10.000,00 m<sup>2</sup>, localizado no mesmo Condomínio.

Em consulta ao CNPJ, a empresa continua ativa e em nome do Sr. Valdomiro Kuten.

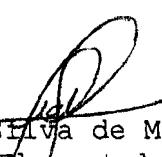
No entanto, pela referida lei e mapa anexo a mesma, há a necessidade de regularizar a concessão deste terreno pois há sobreposição de concessões dos terrenos cedidos ao Sr Valdomiro Kuten e ao Sr Antônio Marcos Martins e o mapa desenhado a época para a referida concessão não está em acordo com a área que está sendo utilizada atualmente.

Além disso, esta secretaria recebeu o protocolo de número 4932/2017 em nome de G&R Comércio de Peças Usadas LTDA - EPP com um pedido de melhoria do pátio da empresa com a colocação de cascalho e uma solicitação de numeração predial ao Sr Valnei Ribeiro, responsável pela G&R.

Aparentemente, a empresa G&R Comércio de Peças Usadas LTDA - EPP ocupa, atualmente, o espaço cedido a MADEVAN IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA o que, pela lei do PROGRIDE nº 3.713/2013, Art. 20, alínea e, as empresas beneficiadas pelo PROGRIDE obrigam-se a não vender, ceder, locar, doar, permutar ou gravar o terreno, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do Conselho Deliberativo do PROGRIDE, "ad referendum" do Prefeito, até que cesse os benefícios alcançados.

Não foi localizado nos arquivos desta secretaria a referida autorização para esta troca de empresas neste espaço.

Sendo assim, sugere-se fazer a reversão da lei de concessão, regularizando a área real utilizada, findando-se a sobreposição mencionada e estatuir ou corrigir a situação da empresa terceira que hoje utiliza o espaço.



Natália Silva de Mesquita  
Engenheira Florestal/Topógrafa  
Crea-PR 119.071/D